



ESTADO DO PARÁ
Fundeb
CNPJ: 18.266.393/0001-45

DECRETO Nº 895, de 02 de maio de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 0/1899.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 282.565,56 (*duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e seis centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

12.361.0052.2-058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	989,05
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	3.910,80
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	49.500,00
12.361.0052.2-060 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 %	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	130.283,80
12.365.0052.2-065 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70 %	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	37.687,28
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.456,23
12.367.0052.2-069 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 %	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.700,00
12.367.0052.2-071 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO EDUC.ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 %	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	10.038,40
TOTAL:	282.565,56

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

12.361.0052.1-011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESCOLAS FUNDAMENTAL - FUNDEB	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	182.565,56
TOTAL:	282.565,56



ESTADO DO PARÁ
Fundeb
CNPJ: 18.266.393/0001-45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 02 dias do mês de maio de 2022.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL